## REQUERIMENTO N.º 072/2014.-

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais e ouvido o Plenário, para que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando para que possa informar a esta Casa de Leis, **se essa Prefeitura aprovou o Plano de Mobilidade Urbana?** 

## **JUSTIFICATIVA**

O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de planejamento da mobilidade de uma cidade. De acordo com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU - Lei 12.587/2012) todos os municípios brasileiros que possuam mais de 20 mil habitantes devem elaborar esse Plano até abril de 2015. Se o Plano não for elaborado no prazo ou não seguir às diretrizes mencionadas acima, as cidades não receberão mais verbas federais destinadas à mobilidade urbana, até que cumpram as exigências da PNMU. A mobilidade urbana é o deslocamento das pessoas e bens na cidade, utilizando para isso diferentes meios, vias e toda a infraestrutura urbana. Uma cidade com boa mobilidade urbana é a que proporciona às pessoas deslocamentos seguros, confortáveis e em tempo razoável.

Um bom Plano deve ser feito de forma participativa e transparente, garantindo que os investimentos e o planejamento em mobilidade ocorram de forma ordenada e levem em conta as reais necessidades das pessoas.

Além disso, precisa tornar universal o acesso aos meios de deslocamento disponíveis na cidade, priorizando o transporte não motorizado e o coletivo e desestimulando o uso do carro. O Plano ajuda a garantir que as obras feitas para a mobilidade deixem de serem intervenções pontuais e façam parte de um conjunto que vá realmente mudar a realidade dos deslocamentos das pessoas, democratizando o uso do espaço da cidade e o acesso aos serviços essenciais que ela guarda. Um bom plano, se implementado corretamente, ajuda a construir uma cidade boa para você e para o meio ambiente.

Diante do exposto é de grande importância que a Prefeitura encaminhe a esta Casa, em caráter de extrema urgência as informações e resposta sobre essa situação.

Gabinete do Vereador, 28 de março de 2014.

As.) VEREADOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS - (XANDDY)

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 01 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de abril de 2014.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente